

## RELATÓRIO

### 1 - INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea b) do art. 26º da Lei nº 70/2013 de 30 de Agosto, cumpre-nos apresentar relatório da atividade de fiscalização efetuada relativamente ao exercício de 2018, no desempenho das nossas funções de Fiscal Único do Fundo de Compensação do Trabalho.

### 2 - ÂMBITO

O âmbito da atividade exercida teve como quadro o normativo referido no Ponto 1, tendo sido efetuada a revisão legal do Fundo de Compensação do Trabalho e o exame das suas contas relativas ao exercício de 2018, de acordo com as normas de revisão/auditoria em vigor e com a profundidade que considerámos necessária.

Em consequência do trabalho efetuado foi emitida a Certificação Legal de Contas anexa, datada de 26 de Abril de 2019.

### 3 - TRABALHO REALIZADO

- 3.1 - Participação em reuniões com diversos responsáveis do Fundo de Compensação do Trabalho com o objetivo de recolher informação relativamente à atividade desenvolvida.
- 3.2.- Avaliação da adequabilidade e consistência das políticas contabilísticas prosseguidas pelo Fundo de Compensação do Trabalho.
- 3.3. - Verificação da conformidade com as normas do Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, anexo ao Regulamento 6/2013 da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2018, a Demonstração de Resultados Líquidos, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às Demonstrações Financeiras, todas referidas à mesma data.
- 3.4.- Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos de suporte.
- 3.5. - Realização de testes substantivos nas seguintes áreas:
- 3.5.1. - Análise e verificação das reconciliações bancárias preparadas no Fundo de Compensação do Trabalho;
- 3.5.2. – Análise da carteira de Títulos;
- 3.5.3.- Análise de contas de terceiros, designadamente de Devedores;
- 3.5.4. – Análise das contas de Diferimentos;

- 3.6.– Análise das contas de Capitais Próprios;
- 3.7. - Análise dos custos, perdas, proveitos e ganhos relevantes do exercício.
- 3.8 – Leitura das atas do Conselho de Gestão.

Foi solicitada declaração de responsabilidade ao Conselho de Gestão a qual foi obtida.

#### 4 - RELATÓRIO

Como consequência do trabalho desenvolvido e das opiniões que temos pareceros conveniente realçar as seguintes conclusões:

4.1. Dos contactos havidos com vários responsáveis do Fundo de Compensação do Trabalho, obtivemos os documentos e esclarecimentos que entendemos necessários ao desempenho das nossas funções e que nos permitiram a formação de uma opinião sobre a situação patrimonial do FCT e dos resultados obtidos no exercício de 2018.

4.2 O Fundo de Compensação do Trabalho prosseguiu adequada e consistentemente as políticas contabilísticas que utilizou nos exercícios anteriores.

4.3. As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018 estão de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, anexo ao Regulamento 6/2013 da CMVM e as políticas contabilísticas adotadas são adequadas.

4.4. - As Demonstrações Financeiras relativas a 31/12/2018 estão conformes com os registos contabilísticos e os respetivos documentos de suporte.

4.5. - Relativamente aos testes substantivos realizados salienta-se:

4.5.1. - Foram obtidas as reconciliações de todas as contas de depósitos à ordem e a prazo, tendo-se podido concluir que os saldos contabilísticos eram coincidentes com os indicados pelas instituições bancárias na generalidade das diversas contas, nomeadamente naquelas que apresentavam saldos materialmente relevantes.

4.5.2. - Fez-se a confirmação quantitativa dos títulos de crédito que compunham a conta Carteira de Títulos com referência a 31 de Dezembro de 2018, através de extrato do Santander Totta e do Novo Banco. A valorização dos títulos de crédito foi feita através das cotações fornecidas pela Agência de Informação Financeira Bloomberg, de acordo com a deliberação da Entidade Gestora, Instituto de Gestão de Fundos da Segurança Social de 19/12/2013. Analisámos também a estrutura das aplicações no sentido de avaliar o cumprimento dos limites fixados no Regulamento 390-B/2013 alterado pelo Aviso nº 7138/2017, publicado em 27 de Junho, tendo-se concluído que à data de 31 de Dezembro de 2018 a Entidade cumpria os limites regulamentares.

4.5.3. - Foram analisadas as sub-contas mais relevantes da conta 41 - Devedores, que apresentava um saldo de 21.784.618,54 euros, tendo-se obtido confirmação externa (IGFSS) e ficheiros fornecidos pelo Instituto de Informática relativamente aos movimentos mais relevantes. Deve, no entanto, salientar-se que relativamente à sub-conta 41311 -

Entregas, que apresentava um saldo devedor de 18.648.485,93 euros, o qual englobava o montante de 11.173.285,58 euros relativo a entregas geradas não automaticamente, não existe confirmação externa por parte dos empregadores. Salienta-se ainda que o saldo da sub-conta 41311 foi obtido através de débitos relativos a Valores a Cobrar às EE e Valores Devolvidos às EE e por créditos de Acertos de Valores a Cobrar às EE, Valores Cobrados às EE, Compensações, Valores a Devolver às EE e Pagamentos Rejeitados, conforme ficheiros informáticos fornecidos ao FCT pelo Instituto de Informática.

4.5.4. - Foram analisadas as especializações feitas relativamente às contas de Acréscimos de Proveitos – Juros de Depósitos a Prazo e Acréscimos de Proveitos – Juros de Obrigações, tendo-se concluído pela adequabilidade dos cálculos efetuados.

4.6. Relativamente às contas de Capital Próprio, foram analisadas as contas de Capital Realizado e Capital Subscrito não Realizado tendo-se concluído que no exercício de 2018 se verificou um aumento em valor das Unidades de Participação de cerca de 91.126.443,93 euros, atingindo o Capital Realizado o montante de cerca de 248.658.530,50 euros e o Capital Subscrito não Realizado o montante de 21.419.394,44 euros. Foram também analisadas as contas de Resultados Transitados, no montante de cerca de 3.638.520,66 euros que se refere aos resultados líquidos de exercícios anteriores, que aguardam aprovação e a conta de Resultados Líquidos do período (2018), no montante de 3.528.343 53 euros.

4.7. - A análise documental dos custos e proveitos do exercício de 2018 permite concluir que o valor apurado, resultado de 3.528.343,53 euros reflete apropriadamente o resultado do mesmo. De salientar que relativamente aos proveitos se verificou um decréscimo na rentabilidade das aplicações financeiras, cuja taxa passou de 2,15 % em 2017 para 1,40 % em 2018. Ainda em relação aos proveitos é de salientar a transferência da verba de 3.742.049,63 euros do FGCT, relativa a transferência de saldos excedentários do referido Fundo. No que concerne

aos custos contabilizados em 2018, merecem referência os valores apurados em Perdas em Operações Financeiras e em Outros Custos e Perdas Correntes, respetivamente de cerca de 3.799.299 euros e 487.313 euros. Relativamente a esta última verba deve salientar-se que a mesma reflete o acréscimo feito à provisão para despesas de cobrança – IGFSS, a qual em 31 de Dezembro de 2018 atingia o montante de cerca de 1.178.380 euros. Salienta-se que existirá um excesso de provisão no montante de 13.671 euros.

## 5 – CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

O relatório emitido pelo Conselho de Administração do Fundo de Compensação do Trabalho, afigura-se-nos esclarecedor da atividade exercida ao longo do exercício e complementa a informação constante nas respetivas demonstrações financeiras

## 6 – NOTA FINAL

Por último uma palavra de agradecimento pela boa colaboração e disponibilidade manifestadas aos responsáveis com quem mantivemos contactos profissionais.

Lisboa, 26 de Abril de 2019

### O FISCAL ÚNICO

ANTÓNIO BELÉM & ANTÓNIO GONÇALVES, SROC, LDA.  
representada pelo Dr. António Maria Velez Belém - R.O.C. 768

